



LEI Nº 5.395, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.000

Denomina "Avenida Profª LORENA ELIZABETH PYLES" a Av. 5 do Loteamento Parque Almerinda Pereira Chaves.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária, realizada no dia 08 de fevereiro de 2.000, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "Avenida Profª LORENA ELIZABETH PYLES" a Av. 5 situada no Loteamento Parque Almerinda Pereira Chaves, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil.



MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

